

Nota de Posicionamento sobre a Meta 5.b do PNE

O Conselho Nacional de Secretários de Educação das Capitais (CONSEC) cumpre o papel de contribuir para o avanço da educação pública brasileira, fortalecendo o Sistema Nacional de Educação e apoiando secretários e secretárias das capitais na formulação de políticas baseadas em evidências e no intercâmbio de experiências entre redes. No contexto da tramitação do novo Plano Nacional de Educação, o CONSEC parabeniza a Presidência e Relatoria da Comissão Especial na condução dos trabalhos e reafirma seu compromisso com o direito à aprendizagem de todas as crianças e adolescentes, especialmente nas etapas mais desafiadoras da Educação Básica, onde se concentram desigualdades persistentes e maiores riscos de exclusão escolar.

O CONSEC reconhece como avanço relevante do texto em debate a diretriz de que, ao final do decênio, 100% dos estudantes concluam os Anos Finais do Ensino Fundamental, ao menos, no nível básico de aprendizagem. A manutenção desse compromisso, como patamar mínimo nacional, é central para orientar políticas de recomposição, acompanhamento pedagógico e permanência escolar. Ao mesmo tempo, entendemos que a efetividade do PNE depende de metas que orientem prioridades federativas, qualifiquem o financiamento público e permitam monitoramento social rigoroso. Para exercer esse papel, precisam estar equilibradas com o ponto de partida do país e o ritmo histórico de melhoria registrado pelas avaliações nacionais. Nesse sentido, consideramos necessário revisar os percentuais de aprendizagem adequados previstos no **Objetivo 5** para os Anos Finais do Ensino Fundamental. A distância entre as metas propostas e a realidade educacional observada tende a fragilizar o Plano como instrumento de indução ao não produzir uma trajetória concreta de melhoria para as redes de ensino.

Os resultados dos últimos anos do Saeb evidenciam a profundidade do desafio nas etapas finais da Educação Básica. A aprendizagem adequada permanece em níveis críticos tanto nas capitais quanto no conjunto do país, ainda que com dinâmicas distintas. No 9º ano, a média das capitais em 2023 foi de 35,4% em Língua Portuguesa e 14,5% em Matemática, com variações que vão de 14,6% a 54,9% em Língua Portuguesa e de 2,9% a 33,7% em Matemática. Para fins de comparação, no Brasil como um todo, considerando todas as redes, a aprendizagem adequada combinada (LP+MT) passou de 12,4% em 2013 para 18,1% em 2023, revelando avanço ainda lento ao longo da década.

A estimativa do salto necessário para o cumprimento das metas atuais do PNE reforça essa preocupação. Considerando os resultados de 2023, o texto vigente projeta alcançar 85% de aprendizagem adequada no 9º ano até o final do decênio. Para as capitais, isso significaria avançar de **35,4% para 85%**, um salto de 49,6 pontos percentuais em dez anos, uma média de 5,0 p.p./ano, ritmo muito superior ao observado historicamente no Brasil (que avançou apenas 5,7 p.p. entre 2013 e 2023, ou 0,57 p.p./ano). Esses contrastes mostram que, embora a melhoria da aprendizagem seja urgente e inadiável, metas desconectadas das evidências históricas perdem capacidade de orientar ação efetiva e inviabilizam um pacto federativo realista de responsabilidades.

Dante desse diagnóstico, o CONSEC defende o ajuste dos percentuais de aprendizagem adequados no Objetivo 5, preservando plenamente o compromisso com 100% dos estudantes ao menos no nível básico. A proposta é reduzir a distância entre metas e realidade sem diminuir a ambição nacional, estabelecendo um horizonte que seja exigente, porém factível no decênio, fortalecendo o compromisso com uma educação de

qualidade com equidade. Para a Meta 5.b, dos Anos Finais do Ensino Fundamental, o Conselho apoia a proposta de que 100% dos estudantes concluam o 9º ano ao menos no nível básico, com pelo menos **50% no nível adequado até o quinto ano de vigência do PNE e 70% no nível adequado ao final do decênio**. Esses percentuais já representam saltos expressivos e exigirão aceleração consistente das políticas educacionais, estabelecendo uma trajetória mais próxima de ser monitorada e executada.

Compreendemos que tais ajustes fortalecem o PNE como instrumento efetivo de melhoria, porque organizam um caminho de avanço possível de ser cobrado e cumprido, somado aos demais esforços que deverão ser empenhados pelas capitais nas etapas que compreendem os anos iniciais do ensino fundamental, com a garantia da alfabetização na idade certa e ampliação do acesso e qualidade na educação infantil, atendendo plenamente a demanda por creches e promovendo um salto de qualidade na pré-escola. Para o CONSEC, a superação da crise de aprendizagem nos Anos Finais depende de forte coordenação entre União, estados e municípios, com apoio técnico e financeiro adequado, respeito às autonomias federativas e atenção às especificidades das redes. Nesse caminho, metas ambiciosas e viáveis desenham as condições para que o novo PNE seja um pacto nacional efetivo pelo direito de aprender, capaz de mobilizar políticas sustentadas e garantir educação básica com qualidade a todos os estudantes.

Brasília, 05 de dezembro de 2025
Conselho Nacional dos Secretários de Educação das Capitais – CONSEC



Renan Ferreirinha

Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Educação das Capitais – CONSEC